

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 025, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

Ementa: Aprova Ad Referendum do Plenário a constitui da missão representativa do Sistema Confea/Crea com o objetivo de participar do "XII Encuentro Iberoamericano de Mujeres Ingenieras, Arquitectas y Agrimensoras".

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que o documento refere-se ao pedido de composição de missão ao exterior para participar do "XII Encuentro Iberoamericano de Mujeres Ingenieras, Arquitectas y Agrimensoras", que será realizado de 17 a 21 de fevereiro de 2014, na Cidade do Panamá – Panamá;

Considerando que a participação do Sistema Confea/Crea no evento visa o acompanhamento e discussão de temas relacionados à atuação das mulheres profissionais nas áreas tecnológicas e de ensino. O evento, que está em sua 12ª edição, será realizado pela Universidade Tecnológica do Panamá e pela Universidade Santa María La Antigua;

Considerando a oportunidade de representação do Sistema Confea/Crea por meio das mulheres profissionais junto às diversas entidades participantes, estreitando os laços de relacionamento iniciados por ocasião da participação do Confea na Jornada Internacional das Engenharias Mecânica, Elétrica, Industrial e Ramos afins, realizada de 06 a 08 de novembro de 2013, na cidade de Havana – Cuba;

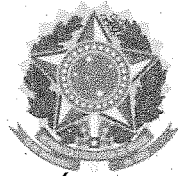
Considerando que de acordo com o Parecer nº 167/2013-GRI o requerimento preenche os requisitos formais estabelecidos pela Resolução nº 1009/2005, em que pese não vislumbrarmos autorização expressa no bojo da Lei nº 5.194/66 para representações dessa natureza;

Considerando que a Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS apenas irá se reunir novamente em fevereiro de 2014, logo, não haverá tempo hábil para a organização da missão; e

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência ad referendum do Plenário do Confea;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum do Plenário do Confea a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea com o objetivo de participar do "XII Encuentro Iberoamericano de Mujeres Ingenieras, Arquitectas y Agrimensoras", que será realizado de 17 a 21 de fevereiro de 2014, na Cidade do Panamá – Panamá, com a seguinte composição: o Presidente do Confea ou seu representante; 1 (uma) Conselheira Federal, representante do Plenário, Conselheira Ana Constantina O. S. Azevedo ;1 (um) representante do Colégio de Presidentes - CP; 1 (um) representante do Colégio de Entidades Nacionais; a Coordenadora da Comissão de Ética e Exercício Profissional, Conselheira Darlene Leitão e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Silva, 1 (um) representante das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas e 1 (um) profissional do Confea para apoio técnico e logístico durante a missão.

Art. 2º Determinar que as despesas com diárias, transporte e inscrições no evento sejam apropriadas nas seguintes contas e centros de custo: Centro de Custos: 1.1.1.00.31 - Missão no Exterior – Plenário. Contas: 3.132.18 - Congressos, Conferências, Exposições...; 3.132.09 - Diárias de Conselheiros; 3.132.10 - Transporte de Conselheiros; 3.132.30 - Diárias de Colaboradores Eventuais; 3.132.31 - Transporte de Colaboradores Eventuais. Centro de Custos: 1.1.1.90.21 - Missão no Exterior – CP. Contas: 3.132.18 - Congressos, Conferências, Exposições...; 3.132.30 - Diárias de Colaboradores Eventuais; 3.132.31 - Transporte de Colaboradores Eventuais. Centro de Custos: 1.1.2.10.21 - Missão no Exterior – CDEN. Contas: 3.132.18 - Congressos, Conferências, Exposições...; 3.132.30 - Diárias de Colaboradores Eventuais; 3.132.31 - Transporte de Colaboradores Eventuais. Centro de Custos: 2.1.1.10.11 – Presidência. Contas: 3.132.09 - Diárias de Conselheiros; 3.132.10 - Transporte de Conselheiros; 3.132.18 - Congressos, Conferências, Exposições.

Art. 3º Determinar que os participantes apresentem ao Conselho Diretor do Confea, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da missão, relatório detalhado de suas participações conforme disposto no art. 6º da Resolução nº 1.009, de 2005.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 2014.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente